

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO N° 11 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 24.892/11

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 24.892/11, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Município de São José dos Campos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 41.698-3/2010

O Município de São José dos Campos, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Luiz Carlos de Lima, RG 15447414-9, CPF n° 083862748-08, por Delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal n° 16.080/14, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, seu representante já qualificado, vêm aditar o contrato n° 24.892/11, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade de parcelamento quanto ao repasse da Administração, o valor da parcela de R\$ 1.126.500,00 será realizado conforme o cronograma da seguinte maneira: 1ª parcela: 20/02/2015 no valor de R\$ 375.500,00; 2ª parcela: 05/03/2015 no valor de R\$ 375.500,00; e a 3ª parcela: 25/03/2015 no valor de R\$ 375.500,00, tudo de forma convalidatória.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município efetuará o repasse na ordem de R\$ 135.408,64 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos) para execução do Relatório de Atividades (fls. 2.226/ 2.285 do processo administrativo n° 41.698/10), que para todos os efeitos é parte integrante do referido aditamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam RATIFICADAS pelas partes, as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,


LUIZ CARLOS DE LIMA
Secretário de Educação


ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT


Dimiteri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726 0

